



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Praça Dairy Valley, 338 - Centro

CNPJ 13.751.102/0001-90

E-mail: pmi.itapetinga@hnnet.com.br

LEI Nº. 1072/2009 **De 25 de novembro 2009**

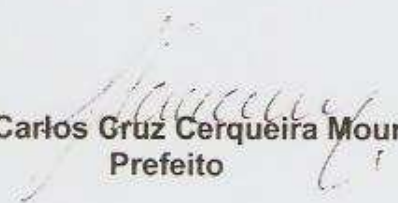
"Declara de Utilidade Pública Municipal a Ordem dos Ministros Evangélicos de Itapetinga e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itapetinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Ordem dos Ministros Evangélicos de Itapetinga, sediado na Rua Brumado, nº. 19, bairro Camacã, nesta cidade de Itapetinga-Ba, fundado em 22 de novembro de 2001.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga- Bahia, 25 de novembro de 2009.


José Carlos Gruz Cerqueira Moura
Prefeito